



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1017/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a formalizar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Alagoas – UNDIME/AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Teotônio Vilela - AL autorizado a efetuar convênio e o pagamento da taxa mensal da associação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME Seção Alagoas, visando a promoção de cursos e contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta lei.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei, retroagem a data de 10 de janeiro de 2018. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, aos 23 dias do mês de maio de 2018

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2018.

Flávio Francisco Franoh Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.